



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR

Curso: **Direito**

Atividade Curricular/Disciplina: **SUCESSÃO LEGÍTIMA**

Carga horária total: 30H

Período Letivo:

Professor/Turmas:

2. OBJETIVOS

- ❖ Possibilitar sólido conhecimento do direito das sucessões, por seu estudo sistemático e contextualizado segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais regionais, do Brasil e do mundo.
- ❖ Estimular as capacidades de análise, crítica, reflexão, interpretação e compreensão jurídica da sucessão “*mortis causa*” e de suas consequências, confrontando a dinâmica social com as disposições normativas.
- ❖ Estimular a aprendizagem autônoma e dinâmica contínua e a consequente produção acadêmica.

3. COMPETÊNCIAS/HABILIDADES (Res. CNE/CES N° 5/2018, art. 4°)

1. Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
2. Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
3. Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
4. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;

4. EMENTA

- ❖ Noções Gerais de Direito das Sucessões. Sucessão em geral (conceito de sucessão, objeto, espécies de sucessão, abertura, foro, momento da transmissão da herança, objeto, capacidade, aceitação, renúncia e cessão; herança jacente e vacante). Sucessão Legítima (ordem de vocação hereditária, direito de representação).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I	1.Noções Gerais sobre Direito das Sucessões 1.1.Importância. 1.2.Conceitos básicos: herança, herdeiro, legado, legatário, espólio, testamentário, objeto, evolução, princípios. 1.3Regulamentação no Direito Brasileiro (CF/CC/Legislação).
UNIDADE II	2.Da Sucessão em geral 2.1.Conceito de sucessão, objeto, espécies de sucessão. 2.2.Abertura, foro, momento da transmissão da herança, objeto, capacidade, aceitação, renúncia, cessão e exclusão. 2.3.Herança jacente e vacante. 2.4. Petição de herança.

UNIDADE III	3. Da Sucessão Legítima 3.1. Ordem de vocação hereditária. 3.2. Herdeiros necessários. 3.3. Direito de representação.
--------------------	--

6. RECURSOS DIDÁTICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

- ❖ Os momentos expositivos dos encontros e os seminários necessitam de quadro branco, pincéis, retroprojetores, computador, *data show*, equipamentos de áudio, aparelhos de TV e DVD, em ambiente climatizado, limpo, iluminado e seguro para que a única preocupação dos alunos seja aproveitar o momento para que se sintam estimulados a apreender o máximo de conteúdo possível. Reprodução de textos e avaliações. Além de quaisquer outros instrumentos que se mostrem adequados a despertar e manter a atenção dos discentes nas realidades juridicamente analisadas.

7. METODOLOGIA

- ❖ Para que sejam alcançados os objetivos enunciados propomos a execução das seguintes ações didáticas:

Conteúdo	Ações Didáticas✍	Objetivos
Unidade I	Aulas expositivas-dialogadas com utilização de código civil, quadro, pincel (ou apresentação de <i>slides em data show</i>).	Estimular o interesse pelo conteúdo e pela importância de seu conhecimento e compreensão para seu cotidiano profissional e pessoal
Unidade II	Aulas expositivas-dialogadas com utilização de código civil, quadro e pincel (ou apresentação de <i>slides em data show</i>).	Compreender elementos fundamentais do direito sucessório
Unidade III	Aulas expositivas-dialogadas com utilização de código civil e legislação aplicável, quadro e pincel (ou apresentação de <i>slides em data show</i>).	Compreender a realidade da sucessão legítima no contexto do direito brasileiro

✍ Poderão ser recomendados filmes e/ou documentários que complementem ou ilustrem o tema abordado, inclusive de acordo com a sugestão dos próprios alunos; com sessões previamente agendadas para sala de aula; entre outras possíveis estratégias.

8. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- ❖ Conforme Regimento Geral da UFPA, arts. 178 a 180, são atribuíveis os seguintes conceitos, equivalentes às notas:

EXC – Excelente (9,0 - 10,0)

BOM – Bom (7,0 - 8,9)

REG – Regular (5,0 - 6,9)

INS – Insuficiente (0 - 4,9)

- ❖ Sendo considerado aprovado o discente que obtiver o conceito **REG, BOM ou EXC** e pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades programadas.
- ❖ Complementa o Regulamento do Ensino de Graduação 2013 no art. 96 que o conceito final será resultante do conjunto de procedimentos de avaliação, enunciados no presente plano.
- ❖ Para fins de atribuição de conceitos, os discentes serão avaliados em três momentos:

1ª Avaliação	Critérios	Nota
Prova sobre os temas das unidades I a II	Coerência, Lógica, Fundamentação e Interpretação Reflexiva Adequadas dos Quesitos.	8,0
Frequência mínima		2,0
2ª Avaliação	Critérios	Nota
Prova sobre os temas das unidades II a II	Coerência, Lógica, Fundamentação e Interpretação Reflexiva Adequadas dos Quesitos.	4,0
Produção de artigo científico sobre o assunto sorteado (Alternativamente poderia ser o relatório de um estudo de caso)	Obediência às normas da ABNT para produção de trabalhos científicos; coerência, fundamentação e interpretação adequadas da lei, da	

Apresentação oral do artigo produzido, na ordem sorteada.	doutrina e da jurisprudência aplicáveis ao tema. Coerência, Lógica Fundamentação e Interpretação Reflexiva adequadas do conteúdo	3,0 3,0
---	---	----------------

- ❖ Dispõe ainda, o Regulamento do Ensino de Graduação 2013, o procedimento para a avaliação de segunda chamada, no art. 102, em que preceitua que terá direito à 2ª chamada exclusivamente o discente que, por impedimento legal, doença atestada por serviço médico de saúde ou motivo de força maior, devidamente comprovado, faltar a um momento de verificação de aprendizagem, desde que requeira por escrito à direção da Faculdade de Direito em até setenta e duas horas úteis após a realização da primeira chamada.
- ❖ Portanto, só será admitido à 2ª chamada o aluno que preencher os requisitos grifados e tiver seu requerimento de 2ª chamada deferido pela direção da faculdade.

9. REFERÊNCIAS BÁSICAS

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil: Família e Sucessões**, vol.5, 9 Ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: Direito das Sucessões**, vol. 7, 14. Ed., São Paulo: Saraiva, 2020.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: Direito das Sucessões**, vol. 7, 16 Ed., São Paulo: Atlas, 2016.

10. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

AMORIM, Sebastião Luiz; OLIVEIRA, Euclides Benedito de. **Inventário e Partilha**. 25ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões**. 5 Ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito das Sucessões**, vol. 6, 33 Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil: Direito das Sucessões**, Vol. 6, 32 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito Das Sucessões**. vol. 6, 12 ed. São Paulo: Forense, 2019.

11. CRONOGRAMA

Encontros	Atividades	Conteúdo

☞ Datas sujeitas às alterações que se façam necessárias.